



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIDADE ACADEMICA DE ENFERMAGEM - CES
Sítio Olho D'água da Bica, - Bairro Zona Rural, Cuité/PB, CEP 58175-000
Telefone: (83) 3372-1900
Site: <http://ces.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 01/2023/2023

Processo nº 23096.043021/2023-06

ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM (UAENFE/CES/UFCG)

A Comissão Eleitoral dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENFE), do Centro de Educação e Saúde (CES), Campus de Cuité, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada segundo a Portaria SEI n.º 123, de 30 de maio de 2023, TORNA PÚBLICA, através do presente Edital, a abertura do processo eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada desta Unidade, constituída de Coordenador Administrativo, Coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem e Coordenador de Pesquisa e Extensão, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução n.º 07/2005 e Resolução n.º 01/2021 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENFE/CES/UFCG de que trata este edital será regida pela Resolução n.º 07/2005, de 13 de setembro de 2005 e pela Resolução n.º 01/2021, de 08 de junho de 2021, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;

1.2 A consulta eleitoral será realizada de forma remota, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência da pandemia de Covid-19, conforme o disposto na Resolução n.º 01/2021.

1.3 Os candidatos deverão realizar a inscrição da **chapa**, obedecendo ao Capítulo III, artigos 7º e 8º, da Resolução n.º 07/2005, conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital.

II. DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 As inscrições serão realizadas, via SEI, por meio da submissão de requerimento de inscrição conforme orientações no Anexo III, no período de **24 a 28 de julho de 2023**.

2.2 No ato da inscrição, a chapa deverá apresentar os seguintes documentos:

2.2.1 Requerimento de inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes dos candidatos que compõem a chapa (Anexo I);

2.2.2 Comprovação de atendimento às exigências referidas no art. 7º da Resolução n.º 07/2005;

2.2.3 Carta-programa, subscrita por todos os seus integrantes;

2.2.4 Declaração de aceitação dos termos da Resolução n.º 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG (Anexo II);

2.2.5 Comprovante do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

2.3 Poderão candidatar-se à Eleição para Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de enfermagem (UAENFE/CES/UFCG), os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Enfermagem (Art. 7º da Resolução n.º 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG);

2.4 Não poderá concorrer docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação;

2.5 Calendário do processo eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da UAENFE/CES/UFCG:

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL	CRONOGRAMA
Aprovação do calendário pela UAENFE	Até 10/07/2023
Publicação do Edital de convocação no site do CES	17/07/2023
Período de Inscrições	24/07/2023 a 28/07/2023
Deferimento das inscrições e divulgação das candidaturas homologadas	31/07/2023
Apresentação de recursos contra candidaturas homologadas e/ou impugnadas ao CONSAD/CES	01/08/2023 e 02/08/2023
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	03/08/2023
Período de divulgação das candidaturas (debate público, reuniões, etc.)	07/08/2023 a 11/08/2023
Realização da Eleição das 07:00 as 22:00 horas	16/08/2023
Processo de apuração e divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	16/08/2023 e 17/08/2023
Interposição de recursos à Assembleia da UAENFE	18/08/2023 e 19/08/2023

Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral para a Coordenação Administrativa da UAENFE

Até 22/08/2023

III. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nas cartas-programa.

3.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates on-line ou presencial, entrevistas, faixas e documentos impressos ou on-line, cabendo à Comissão indicar os locais de afixação de documentos impressos.

3.3 Não será permitido:

3.3.1 Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes de prédios pertencentes à UFCG, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;

3.3.2 Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material institucional;

3.3.3 Divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores e bem como dos blocos administrativos.

3.3.4 Utilização de símbolos institucionais.

3.4 O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

IV. DAS ELEIÇÕES

4.1 A eleição de que trata este Edital será realizada no dia **16 de agosto de 2023**, das 07:00h (sete horas) às 22:00h (vinte e duas horas), **através do Sistema de Votação Online Helios**.

4.2 O eleitor deverá utilizar, preferencialmente, seu e-mail institucional (G-suíte) para acessar sistema de votação on-line e efetivar seu voto.

4.3 É de responsabilidade de cada eleitor viabilizar o seu acesso à plataforma de votação, até 07 (sete) dias antes da data estabelecida para a consulta (Art. 2º da Resolução n.º 01/2021).

4.4 O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

4.4.1 Membros do **Corpo Docente** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAENFE/CES;

4.4.2 Membros do **Corpo Técnico-Administrativo** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAENFE/CES;

4.4.3 Membros do **Corpo Discente**, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem - UAENFE/CES.

V. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição;

5.2 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução n.º 07/2005:

Segmento Docente: 1/3 (um terço);

Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

Segmento Discente: 1/3 (um terço).

5.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução n.º 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recurso à Assembleia da UAENFE no prazo de dois dias úteis após sua divulgação;

6.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral;

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuité-PB, ____ de julho de 2023.

Alana Tamar Oliveira de Sousa

SIAPE: 2586018

Presidente da Comissão Eleitoral

Representante Docente

Ronildo Otávio de Oliveira Neto

SIAPE: 3269517

Representante Técnico Administrativo

Rafael Mateus Tabosa

Matrícula: 520120374 Representante Discente



Documento assinado eletronicamente por **ALANA TAMAR OLIVEIRA DE SOUSA, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/06/2023, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONILDO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/07/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mateus Tabosa, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3517390** e o código CRC **FEAF866B**.

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral da eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENFE/CES/UFCG

Nós, candidatos abaixo identificados, concorrentes à eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENFE/CES/UFCG, requeremos nossa inscrição para os cargos abaixo especificados, conforme Edital nº 01/2021 da Comissão Eleitoral.

NOME DA CHAPA:

CANDIDATOS:

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UAENFE

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA UAENFE

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UAENFE

NOME:

MATRÍCULA:

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005****ELEIÇÃO UAENFE/CES 2023**

Declaramos conhecer e aceitar os termos da Resolução n.º 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENFE/CES/UFCG.

Cuité-PB, ____ de julho de 2023.

ANEXO III**Instruções para Inscrição das Chapas via SEI
ABERTURA DO PROCESSO NO SEI**

PASSO 1 - A abertura do processo para a inscrição das CHAPAS deve seguir o tipo de processo no SEI intitulado de "Organização e Funcionamento: Processo Eleitoral de Coordenações e Unidades Acadêmicas".

PASSO 2 - Em "especificação" insira: Eleições UAENFE/CES.

PASSO 3 - Em "interessados" insira os nomes dos candidatos da CHAPA.

PASSO 4 - Em "nível de acesso" insira: Público.

INTRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Após criação do processo, insira os documentos seguindo os seguintes passos:

Criar requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa:

PASSO 1 - Clique em "Incluir Documento", selecione o Tipo de documento "Requerimento Geral" e em Gerar Documento - Texto Inicial, selecione o Texto Padrão "REQUERIMENTO INSCRIÇÃO CHAPA - ELEIÇÕES UAENFE 2023".

PASSO 2 - Coloque a "Descrição" do documento de forma resumida, "Destinatário" "UAENF-CES", deixe-o com acesso "Público" e clique em "Confirmar dados".

PASSO 3 - Os(as) candidatos(as) colocarão todos os dados solicitados conforme pede o formulário interno de Requerimento Geral para a Inscrição de Chapas. Finalizada a inserção dos dados, os(as) candidatos(as) devem colocar as suas assinaturas eletrônicas no Requerimento.

PASSO 4 - Anexar os demais documentos exigidos neste Edital em PDF, sendo assinados ou autenticados eletronicamente por todos os candidatos da CHAPA.

II – comprovação de atendimento às exigências referidas no art. 7º da Resolução n.º 07/2005 do CP/UFCG;

III – apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;

IV – apresentação de uma declaração de aceitação dos termos da presente Resolução;

V – apresentação de comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

Cuité-PB, 17 de julho de 2023.

Referência: Processo nº 23096.043021/2023-06

SEI nº 3517390